



União das Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe

Regulamento

2026/1

Regulamento das Casas Mortuárias

A Junta da União de Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe propõe a aprovação pela assembleia de freguesia, do seguinte Regulamento:

Objecto

Artigo 1º

O presente Regulamento destina-se a regular o funcionamento e a utilização das casas mortuárias da União de Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe.

Gestão

Artigo 2º

Compete a Junta da União de Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe garantir a gestão e manutenção das instalações das referidas Casas Mortuárias acima identificadas.

Utilização

Artigo 3º

As Casas Mortuárias destinam-se exclusivamente a acolher os defuntos.

Artigo 4º

A utilização será requerida, na secretaria da Junta de Freguesia, por familiares do defunto ou agências funerárias, procedendo-se à liquidação imediata da taxa de utilização abaixo fixada.

Artigo 5º

A ornamentação e demais utensílios necessários às cerimónias fúnebres são da responsabilidade do requerente.

Artigo 6º

É expressamente proibido fumar dentro de qualquer dependência das Casa Mortuárias.

Das Taxas



União das Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe

Regulamento

2026/1

Artigo 7º

A taxa de utilização é gratuita, podendo ser alterada sempre que Junta de Freguesia o considere necessário e a assembleia de freguesia o aprove.

Parágrafo único: Sem prejuízo do disposto no corpo deste artigo, a Junta de Freguesia, reserva-se o direito de reduzir ou anular a taxa no caso de pessoas de fracos recursos económicos e a requerimento dos seus familiares.

Horário de Funcionamento e Taxas

Artigo 8º

As Casas Mortuárias funcionam todos os dias da semana, das oito às vinte e quatro horas.

Parágrafo Único: Este horário pode ser alterado, caso se justifique, por deliberação da Junta de Freguesia

Disposições Finais

Artigo 9º

A resolução de casos omissos ou dúvidas são da competência da União de Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe.

Artigo 10º

O presente regulamento, foi aprovado por unanimidade, pelo executivo da União das Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe, em 03 de março de 2026, que depois de apresentado e aprovado em assembleia de freguesia a realizar durante o mês de abril de 2026, entrará em vigor a partir de 01 de Maio do ano de dois mil e vinte e seis, revogando o regulamento anterior.

Aprovado em:

Reunião de 03/03/2026

Orgão Executivo

Rui Ruifracas

Aprovado em:

Reunião de 10/04/2026

Assembleia de Freguesia

Isabel Gonçalves Dias